



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 035/2001

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ao Servidor do Legislativo contratado pela Portaria nº 021/2001, de 24 de Abril de 2001, fica concedido uma gratificação salarial no seguinte percentual:

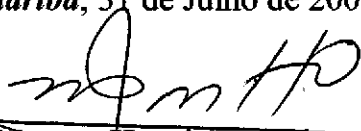
♦ Carlos Alberto Regassi.....100% (cem por cento)

Artigo 2º - A gratificação referida no artigo anterior, está sendo concedida nos termos do parágrafo único e incisos, do artigo 2º, da Resolução nº 09/97, de 19 de Agosto de 1997.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na razão 3.1.1.1 – Pessoal Civil.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos para fins de remuneração a partir do mês de Julho de 2001.

Guariba, 31 de Julho de 2001.


Marcos Henrique Osti
Presidente

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.

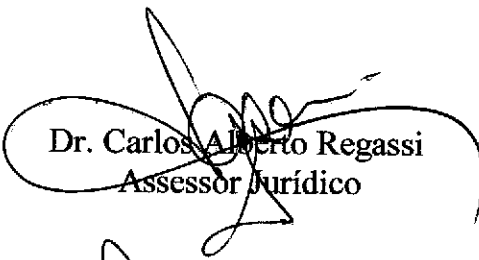


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

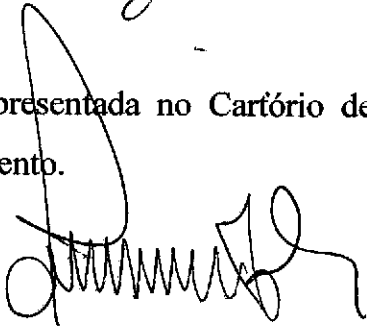
ESTADO DE SÃO PAULO

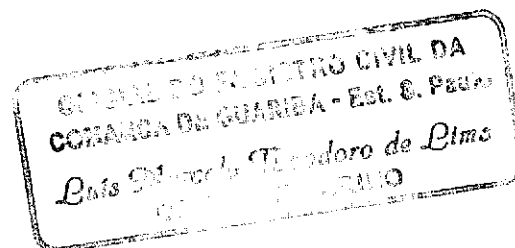
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.